



3479 6-12 '17

Exmo. Senhor
Eng. Nuno Araújo
Chefe do Gabinete de Sua Excelência
O Secretário de Estado dos Assuntos
Parlamentares

Procº nº01.02.01 (PAN)

Assunto: Pergunta nº 72/XIII/3ª de 13 de outubro de 2017

Caro Nuno,

Em resposta ao Ofício n.º 3080, de Vª. Exª., de 13 de outubro de 2017, transmitindo a **pergunta nº 72/XIII/3ª** subscrita pelo Exmo. Senhor **Deputado da Assembleia da República André Silva do PAN**, encarrega-me o Senhor Ministro da Cultura que informe o seguinte:

O Ministro da Cultura tem conhecimento através da Direção Regional de Cultura do Alentejo (DRCAentejo) que, esta situação tem sido acompanhada com regularidade e que as diligências realizadas têm sido concretizadas pelos organismos públicos com competência em matéria de património arqueológico, ou seja, a Direção Regional de Cultura do Alentejo e a Direção-Geral do Património Cultural.

Estas entidades praticaram os atos e realizaram as diligências legalmente permitidas perante situações desta natureza. Neste caso, a DRCAentejo informou oficialmente e de forma reiterada os promotores dos trabalhos sobre os valores arqueológicos em presença referenciados no PDM de Beja, com medidas de proteção específicas, e a DGPC notificou os promotores dos trabalhos agrícolas para suspenderem de imediato os mesmos para que fossem tomadas as medidas cautelares para avaliação dos impactos no património arqueológico existente no local e estabelecimento de medidas de minimização.



Por outro lado, foi intentada pela Direção Regional de Cultura do Alentejo uma queixa-crime contra os mesmos pela prática do crime de destruição de vestígios previsto e punido pelo art.º 103.º da Lei n.º107/2001, de 8 de Setembro.

Aguardamos neste momento o resultado da investigação da queixa e a decisão aplicada aos infratores.

Com os melhores cumprimentos

O Chefe do Gabinete

Jorge Leonardo